

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Edital nº 05 /2015 – PROPP/UEMS, 02 de março de 2015.

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, área de concentração em Formação de Educadores, Mestrado profissional – Unidade Universitária de Campo Grande Processo Seletivo 2014 – Turma 2015

Da Vaga Remanescente e da Matrícula

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais dada pela Resolução COUNI-UEMS nº 394 de 29 de setembro de 2011 e, considerando a Resolução-CEPE- UEMS nº 880 de 16 de março de 2009 e **1.425 de 21 de maio de 2014**, **CONVOCA** para realização de matrícula os candidatos classificados para vagas remanescentes de acordo com o item 1.2 e 1.4 do Edital de Resultado Final nº 49/2014/PROPP/UEMS de 09/12/15, publicado no D.O.E nº 8.817 de 10 de dezembro de 2014.

1 – Relação de candidato classificado na vaga remanescente por ordem de classificação:

Classificação	Candidato
26º	Lucimar Lima da Silva

2 - Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de matrícula:

2.1 – O candidato classificado listado no item 1, deverá efetuar sua matrícula no dia **05 de março de 2015, das 10h às 15h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação/UEMS, situada na Rua dos Dentistas, nº 500, bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo, Campo Grande-MS (telefone (67) 3901-4601), mediante apresentação dos seguintes documentos:

original da Cédula de Identidade – RG;
original Cadastro de Pessoa Física – CPF;
original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível no www.tse.jus.br e/ou no cartório eleitoral de sua jurisdição de título);
original da certidão de alistamento militar ou quitação com o serviço militar;
original da certidão de nascimento ou casamento;
original do histórico escolar de graduação;
original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

2.2 - O candidato classificado listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 2.1 ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas “a” a “g”, perderá o direito a vaga.

3 – Casos Omissos

3.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Educação-PROFEDUC, juntamente com o Colegiado do Programa.

Dourados, 02 de março de 2015.

Laércio Alves de Carvalho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação